

9090  
2

Com os objetivos da entidade, solicitarem seu ingresso e pagarem as contribuições correspondentes, segundo critérios estabelecidos no Artigo 6º do Estatuto. O tempo de duração. O tempo de duração da Associação para por tempo indeterminado. O Estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos sócios, em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data do seu registro em Cartório. A associação poderá, em qualquer tempo, desde que seja convocada uma Assembleia Geral extraordinária para tal fim e também por determinação legal. - No caso de extinção, competirá à Assembleia Geral extraordinária estabelecer o modo de liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que deverá funcionar durante o período de liquidação. Extinta a Sociedade, o patrimônio líquido será transferido para outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei 9790/99 preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social. De acordo com o Estatuto Social, todos os presentes a esta Assembleia são considerados sócios fundadores e, portanto, membros natos da Assembleia Geral de Sócios. Passou-se ao próximo ponto de pauta, eleição do Conselho Diretor, do Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal. Após o tempo necessário para inscrições de chapas e candidaturas, foi iniciada a votação como de costume na o Estatuto. Eleição do Conselho Diretor. Foram eleitos para o Conselho Diretor os seguintes membros relacionados: DIRETOR PRESIDENTE: Celso Fernandes Junior, Diretor Vice-Presidente: Maria Rossiva e Fernandes Diretor 1º Secretário: José Capen Elano Filho; Diretor 2º Secretário: Walter Lucio da Costa, Diretor 1º Tesoureiro: Roberto Carlos Garcia Bueno. Diretor 2º Tesoureiro: Sebastião